

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/09/2022 | Edição: 177 | Seção: 3 | Página: 40

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), CNPJ nº 00.394.460/0058-87, e o(s) Município(s) optante(s), relacionado(s) ao final, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016.

2. OBJETO: Firmar a opção realizada pelos Municípios, na forma prevista no § 1º do art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 2016, e em conformidade com a Resolução CGITR nº 1, de 24 de setembro de 2018, para delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

3. VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

MUNICÍPIOS CONVENIADOS	UF	CNPJ	Nº DO PROCESSO	DATA DE ASSINATURA
JABORANDI	BA	13.245.568/0001-14	10010.006122/0717-32	14/09/2022
SAO LUIZ DO NORTE	GO	25.043.639/0001-85	10010.000580/0317-15	14/09/2022
CHAPADA DOS GUIMARAES	MT	03.507.530/0001-19	10010.020352/0317-53	14/09/2022
LEME DO PRADO	MG	01.587.109/0001-30	10010.029893/0117-11	14/09/2022
NOVA PONTE	MG	18.159.905/0001-74	10010.018020/0217-46	14/09/2022
DIAMANTE D'OESTE	PR	77.817.476/0001-44	10010.011709/0317-11	14/09/2022
PALOTINA	PR	76.208.487/0001-64	10010.035427/0317-09	14/09/2022
AUGUSTO PESTANA	RS	87.613.246/0001-17	10265.000301/2022-08	14/09/2022
CACOAL	RO	04.092.714/0001-28	10010.018988/0317-35	14/09/2022

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.